



PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2025
Processo Administrativo nº 17/2025

O **MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS**, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº4.453/2024, nº4.454/2024, nº4.457/2024 e demais legislação aplicável, mediante Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 01/2025, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 7/2025 do tipo menor preço por item, do modo de disputa “aberto e fechado”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

1 – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico o Registro de Preços para futura aquisição de ferramentas, materiais e equipamentos de Informática, para atender as demandas advindas das secretarias municipais, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

1.2 As quantidades e o prazo de entrega serão definidos na respectiva Ordem de Compra, que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente, de um ano contado da data de emissão da ata final.

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **03 de fevereiro de 2025, com início às 9 horas**, horário de Brasília – DF.

2.2 Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que cadastrarem propostas através do site descrito no item 2.1, até as 8h55min do mesmo dia.

2.3 O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

2.4 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa cujo o ramo de atividade seja compatível com o respectivo objeto, que atendam todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



3.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.3 Como requisitos para participação na concorrência, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá declarar as seguintes declarações:

3.3.1 Declaração de conhecimento do Edital - Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

3.3.2 Declaração de reserva de cargos - Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3.3 Declaração de proposta econômica - Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3.4 Declaração de Não-Emprego de menores - Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

3.3.5 Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante - Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

3.3.6. Declaração de Acessibilidade - Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

3.3.7 Declaração de Inexistência de Fato Superveniente - Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.4 A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO



4.1 Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Dois Irmãos, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

6. DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Fabricante/marca

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº14.133/2021.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.



7.8.1. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

7.8.2. Encerrado o prazo indicado do 7.8.1 o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.8.3. Encerrado o prazo de que trata o 7.8.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.8.4. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o 7.8.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.8.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos 7.8.2 e 7.8.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.8.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos 7.8.2 e 7.8.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no 7.8.4.

7.9 Critérios de desempate

7.9.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

7.9.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do 7.9.1, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

7.9.3. Na hipótese de persistir o empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aqueles previstos na ordem do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10 - Desconexão do sistema na etapa de lances

7.10.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.10.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8 – JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.



8.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.1.2 A proposta final do licitante declarado vencedor, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o 8.1, deverá ser encaminhada eletronicamente **no prazo de 2 (duas) horas**, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema, e, se necessário, com os documentos complementares.

8.1.3. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar em cada item, deverá anexar juntamente com a proposta atualizada, CATÁLOGO DO PRODUTO ou prospecto completo/informativo/cartilha/folder oficial/próprio do fabricante, contendo: ilustrações ou fotografias, dimensões, massa (peso), marca, modelo, especificações técnicas do produto e demais informações pertinentes que demonstrem as especificações técnicas, que permitam verificar a qualidade e segurança do produto, sem deixar qualquer dúvida por ocasião da análise técnica, contendo informações necessárias para avaliar se o equipamento ofertado atende as exigências do edital. Havendo dúvida na análise técnica, poderão ser realizadas diligências no site do fabricante do produto.

8.1.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no item 8.1.2, a partir de solicitação fundamentada pela licitante.

8.2. Encerrada a etapa de negociação de que trata o 8.1, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital. Em ato contínuo, verificará a habilitação da licitante conforme disposições do edital.

9 – HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

9.3. Os documentos de habilitação disciplinados no item 9.10 deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, **no prazo de até 2 (duas) horas**, após solicitação do pregoeiro, podendo ser prorrogável por igual período.

9.4. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.4.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.4.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.5. A verificação pelo pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.6. O pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.



9.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação

9.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos.

9.9. Os documentos de habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CPNJ e endereço respectivo, observando o seguinte:

9.9.1. Se o licitante for matriz da empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.9.2. Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto as certidões expedidas pela União e documentos técnicos que poderão estar em nome da matriz;

9.10 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.10.1. Habilitação Jurídica

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto social, contrato social** ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor, e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

9.10.2. Benefício da Lei 123/06

- a) A empresa que pretender obter tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, declaradas ME ou EPP, em atendimento ao art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, **deverão necessariamente apresentar Declaração** que se enquadra como microempresa e/ou empresa de pequeno porte; **(Anexo II)**

9.10.3. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** (CNPJ) emitido a menos de três meses;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes do Estado**, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS);
- e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (CNDT), conforme Lei nº 12.440/2011;

9.10.4. Qualificação Econômica – Financeira

- a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.11. Considerar-se-á tão somente aqueles documentos com o respectivo prazo de validade em vigor, ou, conforme o caso, se inexistir ou for omissa esse prazo, emitido há menos de 3 (três) meses na data da entrega daquela documentação, de sorte que, inobservada essa condição, que acarretará na inabilitação do interessado, para todos os fins e efeitos.



9.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.13. As microempresas e empresas de pequeno porte que possuírem restrição em qualquer dos documentos de Regularidade Fiscal, previstos no item 9.10.3 deste edital, terão sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a partir da adjudicação da licitação.

9.13.1. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.13 implicará na inabilitação do licitante, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.14. O não cumprimento das condições habilitatórias implicará a inabilitação do licitante sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Havendo intenção de recurso, o Pregoeiro por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar com razões de recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. Os recursos e as contrarrazões serão oferecidos **exclusivamente**, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, na opção RECURSO e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, observados os prazos estabelecidos no subitem 12.1.

10.2.1. Não serão conhecidos os recursos e contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por e-mail, correios ou entregues pessoalmente.

10.3. A falta de intenção de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

10.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

10.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

10.7. Caberá ainda, pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

10.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, para adjudicar o objeto e homologar a licitação, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12 – RESPONSABILIDADES DO LICITANTE

- a) Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;
- b) Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo MUNICÍPIO;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida pelo LICITANTE;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado da nota de empenho;
- f) Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado;
- g) Substituir, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, os materiais que apresentarem defeito ou não atenderem ao edital.

13 – PRAZOS

13.1 O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, poderá ser convocado a firmar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expressa e formal.

13.2 O prazo estabelecido no item 13.1 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.3. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para firmar a Ata de Registro de Preços, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório.

14.2. As convocações de que tratam o subitem anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do Município, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.3. A ata firmada com os licitantes fornecedores observará a minuta do Anexo II.



14.4. Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 14.2, é facultado à administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico ou o Registro de Preços.

14.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as condições mais favoráveis à Administração.

14.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.7 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, conforme artigo 82 da Lei nº. 14.133/2021.

14.8 Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro deste instrumento, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao detentor da ata, observadas as disposições contidas na legislação vigente.

14.9 Nas hipóteses de solicitação para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, a Detentora da Ata deverá formalizar pedido com as devidas justificativas e comprovações, protocolando-o no Setor de protocolos do Município.

15 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Constatada alguma irregularidade no decorrer do processo ou prazo de contrato, o infrator estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, mediante apuração em processo administrativo específico.

16 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários específicos de cada Secretaria:

17 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

17.1 A entrega dos equipamentos e produtos deverá ser efetuada na **Prefeitura Municipal de Dois Irmãos** junto ao **Departamento de TI**, estabelecida na Rua Berlim, 240, Centro, no prazo de **até 30 (trinta) dias** após a emissão da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, em horário de expediente (Segunda-feira das 7h30 às 18h e de Terça-feira a Sexta-feira das 7h30 às 13h).

17.2 O objeto será recebido provisoriamente por servidor no local onde deve ser efetuada a entrega. O recebimento definitivo poderá ser feito em até 5 (cinco) dias corridos após a entrega.

17.3 Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

18 – PAGAMENTO

18.1 O pagamento se dará após o recebimento definitivo, mediante apresentação de Nota Fiscal, e que serão pagos no prazo de até 7 dias após a liberação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a finalização da tramitação do Processo para instrução e liquidação.



18.3 A Contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Fatura contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

18.4 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A Detentora da Ata será responsabilizada administrativamente, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelas infrações previstas no Edital que independente de sua transcrição é parte integrante desta ata.

19.2. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade máxima do Município.

19.3. A aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20 – DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao ato convocatório do pregão serão recebidos até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão pública, **com sua data e horário estipulados no [portaldecompraspublicas](http://portaldecompraspublicas.com.br), exclusivamente**, por meio de formulário eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

20.1.1. Não serão conhecidos as impugnações e os pedidos de esclarecimentos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como as encaminhadas por e-mail, correios ou entregues pessoalmente.

Obs.: A descrição do objeto e o preço estimado é de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do Pregoeiro.

20.2 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.4. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelos pregoeiros e disponibilizados aos interessados no Sistema Portal de Compras, no prazo de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, limitado ao último dia útil anterior a data de abertura do certame.

20.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21 – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

21.2 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços.



21.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

21.4 O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do LICITANTE para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

21.5 O Município de Dois Irmãos reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

21.6. Do procedimento do Registro de Preços:

- a) O procedimento do registro de preços destina-se à seleção de preços para registro, os quais poderão ser utilizados pela Administração em contratos futuros para compras ou prestação de serviços.
- b) A administração, dentro do prazo de validade do registro de preços, poderá não contratar/adquirir os itens com preços registrados, ou então adquirir quantidades menores que aquelas estimadas.
- c) A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

21.7 Integram este Edital:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Declaração do Porte da Empresa;
- ANEXO III – Modelo de Proposta;
- ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preço.

21.9 O Edital e demais documentos pertinentes a esta licitação encontram-se à disposição no site do Município e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos, Rua Berlim, 240, Dois Irmãos/RS – Fone: (51) 3564-8800, durante o horário de expediente: segunda das 7 horas e 30 minutos às 18 horas e de terça a sexta-feira das 7 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.

Dois Irmãos, 16 de janeiro de 2025.

Carlos Alberto Horn
Pregoeiro

JUAREZ STEIN
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO
DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO CARLOS BASTIAN
Designado pela Portaria 806/2024
para responder pela Secretaria
Municipal de Administração

Visto em: ____/____/2025

DANIEL ROSSATO RODRIGUES
Procurador Geral



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de ferramentas, produtos e equipamentos de Informática e Tecnologia da Informação para troca de equipamentos defasados, ampliações, conforme o quadro de servidores, manutenções e melhorias, em conformidade com as especificações mínimas abaixo:

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO
1	5	FR	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO COM 99,8% DE PUREZA - 1000ml Especificações Mínimas do Produto: <ul style="list-style-type: none">• Álcool isopropílico para limpeza de componentes eletrônicos, possuindo percentual de pureza de aproximadamente 99,8%.• Frasco com no mínimo 1000 ml.• Características Gerais: O produto ofertado, na proposta comercial, deverá ser novo e estar em embalagem original e lacrada.
2	5	UND	ALICATE DE BICO, TIPO MEIA CANA 6" Especificações Mínimas do Produto: <ul style="list-style-type: none">• Alicate de bico tipo meia cana, com cabo ergonômico e abas protetoras.• Material: aço vanadium.• Cabo isolado: Isolamento mínimo até 1000V.• Características Gerais: O produto ofertado na proposta comercial, deverá ser novo (sem uso, reformado ou reconicionado), estar em embalagem original e lacrada.• Garantia: Mínima de 03 (três) meses.
3	5	UND	ALICATE DE CRIMPAGEM RJ45 Especificações Mínimas do Produto: <ul style="list-style-type: none">• Alicate de crimpagem para conectores RJ45, COM CATRACA, para crimpagem precisa e uniforme.• Possuir função de corte e decapagem de fios.• Possuir cabo ergonômico.• Características Gerais: O produto ofertado na proposta comercial, deverá ser novo (sem uso, reformado ou reconicionado), estar em embalagem original e lacrada.• Garantia: Mínima de 03 (três) meses.
4	150	UND	CHROMEBOOK Especificações Mínimas do Equipamento: Descrição Geral <ul style="list-style-type: none">• Todos os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores preta, cinza ou prata, e manter o padrão de cor predominante do gabinete.• Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos do mesmo fabricante. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação.• Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros). Cabo de alimentação deverá seguir o padrão NBR-14136. Placa-Mãe: <ul style="list-style-type: none">• Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo.



		<ul style="list-style-type: none">• Deverá possuir o processador gráfico integrado.• Deve possuir chip de segurança no padrão TPM versão 2.0 ou superior, integrado a placa mãe. A instalação do chip TPM deve ter sido feita pelo fabricante da placa-mãe, não sendo admitidos procedimentos de inserção após a manufatura da placa-mãe (soldas, adaptações etc.). <p>Processador:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá possuir frequência de operação interna Dual Core mínima de 1.10 GHz.• Deverá possuir no mínimo 4 MB de memória cache e 2 threads de execução.• Da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional (não serão aceitos processadores cuja fabricação tenha sido descontinuada). <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none">• Memória primária do tipo DDR4 de no mínimo 1600 Mhz de velocidade.• Possuir no mínimo 4 GB (quatro gigabytes) de memória RAM. <p>Armazenamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá possuir 1 (uma) unidade de armazenamento eMMC de 32 GB (trinta e dois gigabytes) ou superior com suporte a expansão via cartão de memória. <p>Portas e Interfaces:</p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir, no mínimo, 2 (duas) portas USB nativas integradas no equipamento. Das 2 portas, devem ser pelo menos 1 (uma) USB 3.1 ou superior e a outra USB Type C.• Possuir uma saída do tipo HDMI, sendo aceito adaptador se o equipamento não tiver a saída HDMI integrada, utilizando a porta USB C (adaptador deve ser entregue junto com o equipamento). Nesse caso o adaptador deve então se conectar ao equipamento utilizando a porta USB Tipo C e possuir em seu corpo a disponibilidade das seguintes portas: 1 (uma) USB Tipo C 3.1 Gen 1 (com suporte a carregamento), 1 (uma) USB Tipo A 3.0 e (uma) saída HDMI.• Deverá possuir o Leitor de Cartões no formato microSD ou SD. <p>Controladora de rede Wireless:</p> <ul style="list-style-type: none">• Padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac.• Integrada ao equipamento.• Trabalhar com as frequências de 2,4Ghz e 5Ghz.• Interface Bluetooth 4.0 ou superior integrada.• Vedada a customização com dispositivos USB, PCMCIA ou similares. <p>Controladora de vídeo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória, podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada, caso a placa de vídeo seja off board.• Deverá possuir o contraste de 250:1. <p>Controladora de áudio:</p> <ul style="list-style-type: none">• Controladora de áudio integrada.• Com capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente.• Alto-falante estéreo integrado ao gabinete. Não serão aceitas caixas de som externas.• Possuir conectores para microfone e fones de ouvido no gabinete ou combinados.• O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido. <p>Câmera:</p> <ul style="list-style-type: none">• Câmera frontal integrada ao equipamento para captura de vídeo em resolução de no mínimo 720p High-Definition (HD). <p>Tela:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá possuir a Tela com tecnologia HD LED, colorida, tamanho mínimo de 11,6 polegadas, resolução de 1366 x 768 ou superior, antirreflexiva.• A dobradiça deve permitir a abertura de no mínimo 150°. <p>Gabinete:</p> <ul style="list-style-type: none">• Produzido nas variações de cores preta ou cinza (grafite/chumbo/prata).
--	--	--



		<ul style="list-style-type: none">• Peso do notebook de, no máximo, 1,5 Kg, incluindo a bateria.• Deve ser compatível com o padrão Mil-STD-810G ou superior.• Com proteção contra impactos.• Resistente a quedas. <p>Energia:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá possuir a fonte de alimentação bivolt (100V - 240V).• Deverá possuir bateria interna com duração de no mínimo 10 (dez) horas de uso, comprovado através de documento ou declaração do fabricante do equipamento, com mecanismo de segurança, mesmo após a carga total da bateria, sem correr o risco de sobrecarga e sobreaquecimento. <p>Teclado:</p> <ul style="list-style-type: none">• Teclado ABNT ou ABNT2 Português (BR).• Resistente a derramamento de líquidos.• Dispositivo indicador embutido no microcomputador, do tipo “touchpad” multi-touch (multigestual). <p>Sistema Operacional e Gerenciamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá ser entregue com 01 (uma) licença do sistema operacional Google Chrome para uso Acadêmico na versão e release mais recente, em idioma em português. O equipamento deverá possuir sistema de recovery.• Deverá ser instalado o Sistema Operacional Chrome OS, compatível com a licença do Sistema de Gerenciamento ofertado. Plataforma Google Workspace for Education no domínio institucional que o Município já possui.• O equipamento deve ser capaz de receber as atualizações do Chrome OS pelo prazo mínimo de 3 anos.• O equipamento e todos os seus periféricos deverão ser compatíveis com o sistema operacional ofertado.• A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso automático às documentações e às versões de manutenção e atualizações de firmware e drivers para os componentes do equipamento ofertado, via portal web do fabricante, sem ônus adicional à CONTRATANTE.• Os equipamentos ofertados com sistema operacional Google Chrome OS deverão ter suporte até, no mínimo, junho de 2029 comprovado através da lista de "Auto Update Policy" da Google no site: https://support.google.com/chrome/a/answer/6220366?hl=en. <p>Gerenciamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário.• Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet.• Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos).• O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades:<ul style="list-style-type: none">➤ Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos;➤ Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional;➤ Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário;➤ Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída;➤ Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos;
--	--	---



			<ul style="list-style-type: none">➤ Deverá ser capaz de prover o Gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento;➤ Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis;➤ Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade;➤ Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos os equipamentos deverão ser entregues já provisionados para o domínio educacional;➤ Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente. <p>Garantia</p> <ul style="list-style-type: none">• O conjunto de equipamento ofertado deverá possuir garantia de 36 (trinta e seis) meses on-site para reposição de peças, mão de obra e bateria. A contratada deve possuir central de atendimento para abertura dos chamados de garantia, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana, com tempo de solução máximo de 5 dias úteis a contar da data de abertura do chamado.• No caso de o licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.• Deverá ser apresentado na proposta, documento com a indicação da Assistência Técnica ou autorizada do Fabricante.• O atendimento on-site poderá ser realizado pela licitante/fornecedora, desde que seja apresentada declaração do fabricante informando que a licitante/fornecedora está apta a realizar o suporte.
5	50	UND	<p>CHROMEBOOK SAMSUNG, MODELO CHROMEBOOK 4</p> <p>Especificações Mínimas do Equipamento:</p> <p>Descrição Geral</p> <ul style="list-style-type: none">• Todos os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores preta, cinza ou prata, e manter o padrão de cor predominante do gabinete.• Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos do mesmo fabricante. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação.• Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros). Cabo de alimentação deverá seguir o padrão NBR-14136. <p>Placa-Mãe:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo.• Deverá possuir o processador gráfico integrado.• Deve possuir chip de segurança no padrão TPM versão 2.0 ou superior, integrado a placa-mãe. A instalação do chip TPM deve ter sido feita pelo fabricante da placa-mãe, não sendo admitidos procedimentos de inserção após a manufatura da placa-mãe (soldas, adaptações etc.). <p>Processador:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá possuir frequência de operação interna Dual Core mínima de 1.10 GHz.• Deverá possuir no mínimo 4 MB de memória cache e 2 threads de execução. <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none">• Memória primária do tipo DDR4 de 2400 Mhz de velocidade.• Possuir no mínimo 4 GB (quatro gigabytes) de memória RAM. <p>Armazenamento:</p>




		<ul style="list-style-type: none">• Deverá possuir 1 (uma) unidade de armazenamento eMMC de 32 GB (trinta e dois gigabytes) ou superior com suporte a expansão via cartão de memória. <p>Portas e Interfaces:</p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir, no mínimo, 2 (duas) portas USB nativas integradas no equipamento. Das 2 portas, devem ser pelo menos 1 (uma) USB 3.1 ou superior, sendo 1 (uma) destas USB Type C.• Possuir uma saída do tipo HDMI, sendo aceito adaptador se o equipamento não tiver a saída HDMI integrada, utilizando a porta USB C (adaptador deve ser entregue junto com o equipamento). Nesse caso o adaptador deve então se conectar ao equipamento utilizando a porta USB Tipo C e possuir em seu corpo a disponibilidade das seguintes portas: 1 (uma) USB Tipo C 3.1 Gen 1 (com suporte a carregamento), 1 (uma) USB Tipo A 3.0 e (uma) saída HDMI.• Deverá possuir o Leitor de Cartões no formato microSD ou SD. <p>Controladora de rede Wireless:</p> <ul style="list-style-type: none">• Padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac.• Integrada ao equipamento.• Trabalhar com as frequências de 2,4Ghz e 5Ghz.• Interface Bluetooth 4.0 ou superior integrada.• Vedada a customização com dispositivos USB, PCMCIA ou similares. <p>Controladora de vídeo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória, podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada, caso a placa de vídeo seja off board.• Deverá possuir o contraste de 250:1. <p>Controladora de áudio:</p> <ul style="list-style-type: none">• Controladora de áudio integrada.• Com capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente.• Alto-falante estéreo integrado ao gabinete. Não serão aceitas caixas de som externas.• Possuir conectores para microfone e fones de ouvido no gabinete ou combinados.• O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido. <p>Câmera:</p> <ul style="list-style-type: none">• Câmera frontal integrada ao equipamento para captura de vídeo em resolução de no mínimo 720p High-Definition (HD). <p>Tela:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá possuir a Tela com tecnologia HD LED, colorida, tamanho mínimo de 11,6 polegadas, resolução de 1366 x 768 ou superior, antirreflexiva.• A dobradiça deve permitir a abertura de no mínimo 150°. <p>Gabinete:</p> <ul style="list-style-type: none">• Produzido nas variações de cores preta ou cinza (grafite/chumbo/prata).• Peso do notebook de, no máximo, 1,5 Kg, incluindo a bateria.• Deve ser compatível com o padrão Mil-STD-810G ou superior.• Com proteção contra impactos.• Resistente a quedas. <p>Energia:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá possuir a fonte de alimentação bivolt (100V - 240V).• Deverá possuir bateria interna com duração de no mínimo 10 (dez) horas de uso, comprovado através de documento ou declaração do fabricante do equipamento, com mecanismo de segurança, mesmo após a carga total da bateria, sem correr o risco de sobrecarga e sobreaquecimento. <p>Teclado:</p> <ul style="list-style-type: none">• Teclado ABNT2, com a tecla ç.• Resistente a derramamento de líquidos.• Dispositivo indicador embutido no microcomputador, do tipo “touchpad” multi-touch
--	--	--



			<p>(multigestual).</p> <p>Sistema Operacional e Gerenciamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá ser entregue com 01 (uma) licença do sistema operacional Google Chrome para uso Acadêmico na versão e release mais recente, em idioma em português. O equipamento deverá possuir sistema de recovery.• Deverá ser instalado o Sistema Operacional Chrome OS, compatível com a licença do Sistema de Gerenciamento ofertado. Plataforma Google Workspace for Education no domínio institucional que o Município já possui.• O equipamento deve ser capaz de receber as atualizações do Chrome OS pelo prazo mínimo de 3 anos.• O equipamento e todos os seus periféricos deverão ser compatíveis com o sistema operacional ofertado.• A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso automático às documentações e às versões de manutenção e atualizações de firmware e drivers para os componentes do equipamento ofertado, via portal web do fabricante, sem ônus adicional à CONTRATANTE.• Os equipamentos ofertados com sistema operacional Google Chrome OS deverão ter suporte até, no mínimo, junho de 2029 comprovado através da lista de "Auto Update Policy" da Google no site: https://support.google.com/chrome/a/answer/6220366?hl=en. <p>Garantia</p> <ul style="list-style-type: none">• O conjunto de equipamento ofertado deverá possuir garantia de 36 (trinta e seis) meses on-site para reposição de peças, mão de obra e bateria. A contratada deve possuir central de atendimento para abertura dos chamados de garantia, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana, com tempo de solução máximo de 5 dias úteis a contar da data de abertura do chamado.• No caso de o licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.• Deverá ser apresentado na proposta, documento com a indicação da Assistência Técnica ou autorizada do Fabricante.• O atendimento on-site poderá ser realizado pela licitante/fornecedora, desde que seja apresentada declaração do fabricante informando que a licitante/fornecedora está apta a realizar o suporte. <p><u>Justifica-se a compra desse modelo e marca para ser compatível com as licenças de gerenciamento já adquiridas em processo anterior, podendo assim o Município continuar usando-as, sem novo custo dessa licença.</u></p>
6	5	UND	<p>ESCALA TELESCÓPICA</p> <p>Especificações Mínimas do Produto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Modelo: Telescópica Dupla/Posição Tesoura.• Extensibilidade: Entre 3 e 5 metros.• Material: Alumínio.• Capacidade de Carga: Até 150 kg.• Pés: Emborrachados, antiderrapantes.• Sistema de Travamento em cada degrau.• Altura máxima quando fechada: 100cm.• Peso Máximo do Produto: 20 kg.• O modelo sugerido são similares ao das imagens abaixo:


			  <ul style="list-style-type: none"> • Características Gerais: A escada telescópica ofertada na proposta comercial, deverá ser nova (sem uso, reformado ou recondicionado), estar em embalagem original e lacrada. • Garantia: Mínima de 12 (doze) meses.
7	4	UND	<p>ESTABILIZADOR GIMBAL 3 EIXOS PARA SMARTPHONE Especificações Mínimas do Produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possuir suporte para fixar smartphone através de grampo com abertura ajustável entre 50mm e 90mm. • Permitir smartphones com espessura de até 10mm e peso entre 150 e 300 gramas. • Possibilitar que o tripé possa ficar sobre a superfície (exemplo mesa) e ser segurado nas mãos, possuindo design ergonômico e dinâmico para estas possibilidades. • Possuir iluminador LED embutido ou acoplável magneticamente ao corpo do aparelho. • Fornecer movimento estabilizado ao longo dos eixos de panorâmica, inclinação e rotação para permitir a captura de vídeo de forma suave e com estabilidade. • Possuir modo selfie através de pressionamento de botão no aparelho. • Possuir ajuste de foco e zoom através de botão no aparelho. • Frequência de funcionamento: 2,4 GHz. • Conexão para carregamento do dispositivo: USB-C. • Bateria integrada ao equipamento. • Capacidade da bateria: 3000 mAh. • Tempo de execução da bateria: 24 horas. • Homologado pela Anatel. • Possuir bolsa para armazenamento e transporte. • Características Gerais: O produto ofertado na proposta comercial, deverá ser novo (sem uso, reformado ou recondicionado), estar em embalagem original e lacrada. • Garantia: Mínimo de 12 (doze) meses. • Para efeitos de referência, foi utilizado o modelo Zhiyun Smooth 5S
8	50	RL	<p>FITA FIXADORA MULTIUSO VELCRO 19cmx3m Especificações Mínimas do Produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fita de dupla face utilizada para organizar cabeamento estruturado. • Material: Nylon. • Comprimento: 3 Metros. • Espessura: 19mm. • Características Gerais: O produto ofertado na proposta comercial, deverá ser novo (sem uso, reformado ou recondicionado), estar em embalagem original e lacrada.
9	30	UND	<p>GAVETEIRO ORGANIZADOR DE PLÁSTICO COM 2 GAVETAS Especificações Mínimas do Produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gaveteiro Organizador em plástico com 2 gavetas.

			<ul style="list-style-type: none"> • Medidas: Altura entre 41 e 42 cm, profundidade entre 40 e 45 cm e largura entre 30 e 40 cm. • O modelo sugerido é o 578 da marca Agraplast (segue imagens), pois esse é compatível, testado inclusive, com as dimensões do local onde os gaveteiros precisam encaixar. Será aceito produtos similares, desde que respeitem as medidas.  <ul style="list-style-type: none"> • Cor: Preta. • Características Gerais: O produto ofertado na proposta comercial, deverá ser novo (sem uso, reformado ou recondicionado), estar em embalagem original e lacrada. • Garantia: Mínima de 03 (três) meses.
10	10	UND	<p>GAVETEIRO ORGANIZADOR DE PLÁSTICO PARA BANCADA OU MESA</p> <p>Especificações Mínimas do Produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gaveteiro organizador em plástico para bancada ou mesa. • Medidas: Altura entre 45 e 55cm, profundidade entre 17 e 25 cm e largura entre 38 e 42 cm. Possuir entre 35 e 40 gavetas com 2 tamanhos pelo menos. • O modelo sugerido é o da marca Yeet ou FAÇA conforme imagens, pois esse é compatível com as dimensões do local onde os gaveteiros precisam encaixar e serão instalados. Será aceito produtos similares, desde que respeitem as medidas. 

			 <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir opção de fixar na parede com pelo menos 2 pequenos orifícios na parte de trás, para ser facilmente fixado na parede ou em outra superfície. • Características Gerais: O produto ofertado na proposta comercial, deverá ser novo (sem uso, reformado ou reconicionado), estar em embalagem original e lacrada. • Garantia: Mínima de 03 (três) meses.
11	15	UND	<p>HD EXTERNO DE 2TB Especificações Mínimas do Produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo de HD: Portátil • Capacidade do HD: 2TB • Cor: Preta • Interface: USB 3.0 • Conexão: USB 2.0 e USB 3.0 • Taxa de transferência mínima: USB 2.0: Até 480MB/s. USB 3.0: Até 5GB/s • Compatível no mínimo com os sistemas Windows 11 e Windows 10 • Incluir Cabo USB 3.0, compatível com USB 2.0 • Características gerais: O HD ofertado, na proposta comercial, deverá ser novo (sem uso, reformado ou reconicionado), estar em embalagem original e lacrada. • Garantia: Mínima de 12 (doze) meses.
12	6	UND	<p>HD COM GAVETA PARA SERVIDOR DELL SAS 300 GB 10K Especificações Mínimas do Produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> • HD SAS de 300 GB, 10K. • Velocidade de rotação (RPM) 10000. • HD COM GAVETA Dell compatível com o servidor Dell PowerEdge R630. • Características gerais: O HD ofertado, na proposta comercial, deverá ser novo (sem uso, reformado ou reconicionado), estar em embalagem original e lacrada. • Garantia: Mínima de 12 (doze) meses. <p><u>Justifica-se a compra desse modelo, pois é um dos servidores utilizados e que necessitam de expansão de espaço.</u></p>
13	10	UND	<p>HD 4TB 3,5" TIPO RED - NAS Especificações Mínimas do Produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade: 4TB. • Velocidade de 5400 RPM. • Cache de 256 MB. • SATA 6GB/s. • Fator de Forma: 3,5". • Taxa de transferência de no mínimo 180 mb/s. • Tipo: RED - NAS • Características gerais: O HD ofertado, na proposta comercial, deverá ser novo (sem



			uso, reformado ou recondicionado), estar em embalagem original e lacrada. <ul style="list-style-type: none">• Garantia: Mínima de 36 (trinta e seis) meses.
14	5	KIT	JOGO DE CHAVES FENDA/PHILLIPS ISOLADA – 1.000V Especificações Mínimas do Produto: <ul style="list-style-type: none">• Jogo de chaves de fenda simples e phillips com isolamento até 1000V.• O conjunto deve conter no mínimo 6 peças, com pontas magnetizadas para facilitar o manuseio de parafusos.• Conformidade com a norma NBR 9699.• Material: aço vanadium/aço cromo vanádio.• Isolamento mínimo até 1000V.• Cabo ergonômico.• 6 Peças, sendo:<ul style="list-style-type: none">➢ 3 chaves de fenda simples.➢ 3 chaves phillips.➢ Características Gerais: O produto ofertado na proposta comercial, deverá ser novo (sem uso, reformado ou recondicionado), estar em embalagem original e lacrada.• Garantia: Mínima de 03 (três) meses.• Para efeitos de referência, foi utilizado o modelo “Jogo de Chaves Gedore de Fenda Simples e Cruzada Isoladas NBR 9699 com 6 peças”
15	100	FR	LIMPADOR DE TELAS COM PANO PRÓPRIO PARA A LIMPEZA Especificações Mínimas do Produto: <ul style="list-style-type: none">• Limpador para limpeza de superfícies de cristal líquido (telas) para remoção de marcas de gordura, poeira, marca de dedos e afins, para ser usado em monitores, tablets e TV's.• Deve acompanhar pano próprio para a limpeza.• Frasco com no mínimo 100 ml.• Características Gerais: O produto ofertado, na proposta comercial, deverá ser novo e estar em embalagem original e lacrada.• Prazo de Entrega: 30 dias, a contar da emissão da ordem de compra.
16	5	UND	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO USB-C Especificações Mínimas do Produto: <ul style="list-style-type: none">• Possuir 2 microfones transmissores de lapela sem fio, recarregável.• Possuir 1 receptor USB-C, compatível com dispositivos com entrada P2 3,5mm, USB-C e Lightning.• Microfone do tipo omnidirecional com pop filter anti-ruído de vento.• O receptor deve permitir o carregamento do dispositivo ao qual está conectado.• Possuir função de redução de ruído, através de acionamento manual de botão.• Possuir botão mute no transmissor.• Possuir botão de controle de ganho no transmissor.• Permitir ajuste de controle de ganho no equipamento.• Possuir botão para seleção de captura em modo mono ou stereo.• Alcance sem obstáculos: 100 metros.• Conexão: Wireless.• Frequência de transmissão: 2.4GHz• Capacidade da bateria do transmissor: 95mAh• Capacidade da bateria do receptor: 120mAh• Tempo de duração da bateria do transmissor: Mínimo de 10h• Tempo de duração da bateria do receptor: Mínimo de 6h• Resposta de frequência: 20Hz~20kHz• Deverá ser acompanhado de cabo USB para carregamento.• Cor: Preta• Características Gerais: O produto ofertado na proposta comercial, deverá ser novo (sem uso, reformado ou recondicionado), estar em embalagem original e lacrada.

			<ul style="list-style-type: none"> Garantia: Mínimo de 12 (doze) meses. Para efeitos de referência, foi utilizado o modelo Boyalink A2.
17	200	UND	<p>MOUSE PAD COM APOIO DE PULSO E PERSONALIZADO Especificações Mínimas do Produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> Mouse Pad com apoio de pulso e personalizado. Base antiderrapante. Apoio de pulso em espuma. Tamanho: 24cmX20cmX1,5cm. Personalizado com impressão digital colorida. A arte será fornecida junto com a ordem de compra. Características gerais: O produto ofertado, na proposta comercial, deverá ser novo (sem uso, reformado ou reconicionado). Prazo de Entrega: 30 dias, a contar da emissão da ordem de compra. Garantia: Mínima de 03 (três) meses. Modelo do item: 
18	50	UND	<p>NOTEBOOK CORPORATIVO DE 15.6 POLEGADAS Considerações Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> Os notebooks ofertados na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou reconicionados), bem como, devem pertencer à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica. Informar marca, modelo e partnumber do notebook na proposta que será conferido durante a entrega. Não será aceito (alterações) adições e subtrações de peças no produto original, devendo o mesmo estar de acordo com o partnumber ofertado na proposta. O produto deverá ser da geração mais recente ofertado pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos descontinuados. A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer o equipamento em conformidade às especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores às especificações mínimas técnicas exigidas. <p>Especificações Mínimas do Equipamento: Processador:</p> <ul style="list-style-type: none"> Deverá possuir no mínimo 08 (oito) núcleos e 12 (doze) threads com clock base de no mínimo 0.9 GHZ, turbo boost de no mínimo 4.6 GHZ, frequência turbo máx. do Efficient-core de no mínimo 3.4 GHz e 12MB de cache Processador com performance, mínima, de 15003 (quinze mil e três) pontos, no Performance Test 10 da Passmark® Software. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Caso ocorra oscilação da pontuação devido à volatilidade dos testes na data do certame, será aceito o modelo utilizado como referência. Para efeitos de referência, foram utilizados os processadores Intel® Core™ i5-1345U, serão aceitos outros processadores de performance física igual ou superior e que, sejam da mesma ou, de geração mais recente, auferidos pelo Passmark. Processador gráfico integrado. É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado. <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none"> No mínimo 16GB, tipo DDR-4 instalada, operando a 3.200Mhz ou superior, se



			<p>adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento.</p> <p>Armazenamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá possuir instalado internamente ao gabinete 01 (uma) unidade SSD com capacidade de no mínimo 256GB com conexão do tipo M.2 NVME, sendo do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou homologado por ele. <p>BIOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas.• Apresentar comprovação do fabricante específica para este processo licitatório juntamente com a proposta demonstrando que o produto está em linha de fabricação.• Apresentar documento onde consta que o fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior. <p>Placa Mãe:</p> <ul style="list-style-type: none">• Com chipset do mesmo fabricante do processador com total suporte às características especificadas para o processador.• Deverá possuir segurança criptografada TPM 2.0 dos tipos: Firmware ou Chip. <p>Interface de rede:</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 (uma) porta de rede padrão RJ45 Gigabit 10/100/1000 integrado ao equipamento. <p>Placa de rede Wireless:</p> <ul style="list-style-type: none">• Embutida com dispositivo.• Compatibilidade funcional e operacional com o padrão 802.11ax ou superior.• Bluetooth 5.1 ou superior integrado. <p>Gabinete:</p> <ul style="list-style-type: none">• Teclado embutido ao gabinete no padrão ABNT-2 (para língua portuguesa com "ç") e deverá possuir teclado numérico também integrado ao equipamento. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado• Mouse embutido do tipo TouchPad com no mínimo 02 (dois) botões.• Possuir placa de som interna, com alto-falante interno ao gabinete.• Não existir quaisquer adaptações no gabinete.• Não será aceito (alterações) adições e subtrações de peças no produto original, devendo o mesmo estar de acordo com o partnumber ofertado na proposta. <p>Bateria:</p> <ul style="list-style-type: none">• O equipamento deve acompanhar bateria recarregável de no mínimo 2 células com seleção automática de voltagem, de 100 a 240 VAC.• Bateria interna com capacidade energética de pelo menos 35Whr. <p>Portas de comunicação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir no mínimo 02 (duas) portas USB 3.0 ou superior sendo vedado o uso de hubs ou adaptadores externos.• Possuir no mínimo 01 (uma) porta USB Type-C de 2ª geração com Power Delivery e DisplayPort• 1 (uma) entrada/saída de microfone e saída de fone de ouvido/alto-falante ou interface combo de áudio.• Possuir 1 (uma) conexão de vídeo do tipo HDMI, sendo vedado o uso de hubs ou adaptadores externos.• Possuir webcam HD 720p com microfone integrada ao equipamento. <p>Tela:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tela de padrão LED de alta definição, com resolução mínima de (1366 x 768) HD de
--	--	--	--



			<p>no mínimo 15.6" polegadas ou superior com tratamento antirreflexo, não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexos.</p> <p>Softwares:</p> <ul style="list-style-type: none">• O equipamento deverá ser fornecido com licença do sistema operacional Microsoft® Windows 11 Professional, 64 bits, idioma português (Brasil) instalado em fábrica com software de recovery.• A licença inclusa no equipamento deve constar na descrição da nota fiscal, ser perpétua e com direito de atualizações. <p>Acessório/Mouse:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá acompanhar mouse óptico USB, de no mínimo 1.000dpi, com no mínimo 3 botões, da mesma marca do equipamento ofertado.• Deverá ser informado na proposta o partnumber do mouse que será ofertada para conferência. Mouse deverá ser original do fabricante. <p>Garantia de Hardware:</p> <ul style="list-style-type: none">• O equipamento ofertado deverá possuir 36 (trinta e seis) meses de garantia on-site prestado pelo Fabricante para todos os componentes, incluindo a bateria, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana.• Deverá ser informado na proposta, partnumber referente a extensão da garantia ofertada para o equipamento.• A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos.• A garantia do produto será verificada e validada no site oficial do fabricante após o seu recebimento. <p>Documentos e Certificações (Deverão ser apresentados junto à PROPOSTA TÉCNICA):</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá ser apresentado CATÁLOGO DO PRODUTO ou prospecto completo/informativo/cartilha/folder oficial/próprio do fabricante, contendo: ilustrações ou fotografias, dimensões, massa (peso), marca, modelo, especificações técnicas do produto e demais informações pertinentes que demonstrem as especificações técnicas, que permitam verificar a qualidade e segurança do produto, sem deixar qualquer dúvida por ocasião da análise técnica, contendo informações necessárias para avaliar se o equipamento ofertado atende as exigências do edital. Havendo dúvida na análise técnica, poderão ser realizadas diligências no site do fabricante do produto.• O modelo ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados para o Windows 11 x64, deverá ser apresentado o certificado emitido pela Microsoft ou declaração do fabricante do equipamento para comprovação da compatibilidade.• Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "BOARD ou CIM Fórum Participatory".• Apresentar página impressa onde consta tal informação.• Não será aceito (alterações) adições e subtrações de peças no produto original, devendo o mesmo estar de acordo com o partnumber ofertado na proposta.• Deverá constar na proposta e na carta do fabricante o Partnumber do produto ofertado.• O produto deverá ser da geração mais recente ofertado pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos descontinuados.• Informar marca, modelo e partnumber do notebook na proposta.
19	5	UND	<p>PARAFUSADEIRA DE PRECISÃO A BATERIA DO TIPO CANETA</p> <p>Especificações Mínimas do Produto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Parafusadeira de precisão do tipo caneta.• Precisa acompanhar no mínimo 1 estojo com magnetizador/desmagnetizador, 1



			<p>cabo para carregamento (USB tipo C), 2 bits estrela (P, 2 P5), 1 bits triângulo (3.0), 2 bits Allen (1,5 mm, 2 mm), 5 bits Phillips (PH0000, PH000, PH00, PH0 e PH1), 3 bits fenda (1,5 mm, 2 mm e 2,5 mm), 3 bits hexalobulares (T2, T3 e T4), 3 bits hexalobulares com furo (T5, T6 e T8) e 1 bits Y (Y0,6).</p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir no mínimo 3 LEDs auxiliares, para melhor iluminação na área de trabalho.• Possuir bateria 3,7V de lítio recarregável via cabo USB com indicador de carregamento com proteção contra sobrecarga.• Frequência: 50 Hz / 60 Hz• Tipo de mandril: Sextavado 5/32" - 3,97 mm• Capacidade do mandril: 5/32" - 4mm• Sistema de reversão: Sim• Rotação da furadeira/parafusadeira: 200/min• Seguir normas ABNT NBR IEC 60745-1 e ABNT NBR IEC 60745-2-2• Massa aproximado: 40 g• Características Gerais: O produto ofertado na proposta comercial, deverá ser novo (sem uso, reformado ou reconicionado), estar em embalagem original e lacrada.• Garantia: Mínima de 12 (doze) meses.• Para efeitos de referência, foi utilizado o modelo Parafusadeira de precisão a bateria 3,7 V, tipo caneta, da marca VONDER.
20	5	UND	<p>PASSA FIO COM ALMA E PONTEIRA EM AÇO FLEXÍVEL DE 20 m, REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE</p> <p>Especificações Mínimas do Produto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ferramenta para trespassar distribuição lógica e elétrica através de conduítes.• Passa fio com alma e ponteira em aço flexível.• Revestido em material isolante• Tamanho: 20 metros.• Características Gerais: O produto ofertado na proposta comercial, deverá ser novo (sem uso, reformado ou reconicionado), estar em embalagem original e lacrada.• Garantia: Mínima de 03 (três) meses.
21	20	UND	<p>PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 16GB</p> <p>Especificações Mínimas do Equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Pen drive com capacidade de no mínimo 16GB.• USB 3.2 e compatível com versões anteriores de USB 3.0 e USB 2.0.• Temperatura de operação: 0°C a 35°C• Velocidade de transferência de até 130MB/s• Não retrátil.• Instalação: Plug and Play.• Características gerais: O pen drive ofertado, na proposta comercial, deverá ser novo (sem uso, reformado ou reconicionado), estar em embalagem original e lacrada.• Garantia: Mínima de 12 (doze) meses.• Para efeitos de referência, foi utilizado o modelo Pendrive SanDisk Ultra Fit USB 3.2 - 16GB Modelo SDCZ430-016G-G46.
22	20	UND	<p>PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 32GB</p> <p>Especificações Mínimas do Equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Pen drive com capacidade de no mínimo 32GB.• USB 3.2 e compatível com versões anteriores de USB 3.0 e USB 2.0.• Temperatura de operação: 0°C a 35°C• Velocidade de transferência de até 130MB/s• Não retrátil.• Instalação: Plug and Play.• Características gerais: O pen drive ofertado, na proposta comercial, deverá ser novo (sem uso, reformado ou reconicionado), estar em embalagem original e lacrada.• Garantia: Mínima de 12 (doze) meses.• Para efeitos de referência, foi utilizado o modelo Pendrive SanDisk Ultra Fit USB 3.2



			- 32GB Modelo SDCZ430-032G-G46.
23	25	UND	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 64GB Especificações Mínimas do Equipamento: <ul style="list-style-type: none">• Pen drive com capacidade de no mínimo 64GB.• USB 3.2 e compatível com versões anteriores de USB 3.0 e USB 2.0• Temperatura de operação: 0°C a 35°C• Velocidade de transferência de até 130MB/s• Não retrátil.• Instalação: Plug and Play.• Características gerais: O pen drive ofertado, na proposta comercial, deverá ser novo (sem uso, reformado ou recondicionado), estar em embalagem original e lacrada.• Garantia: Mínima de 12 (doze) meses.• Para efeitos de referência, foi utilizado o modelo Pendrive SanDisk Ultra Fit USB 3.2 - 64GB Modelo SDCZ430-064G-G46.
24	10	UND	PROJETOR MULTIMÍDIA Especificações Mínimas do Equipamento: <ul style="list-style-type: none">• Luminosidade mínima de 3400 lumens no brilho em cores e em branco.• Deverá permitir instalação em mesa, traseiro ou teto, devendo o mesmo possuir a configuração de inversão de imagem para montagem em teto;• Resolução nativa mínima de 1024X768 (XGA), permitindo redimensionar para 1280 x 800 (WXGA), 1280 x960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+);• Número mínimo de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3;• Deverá suportar relação de aspecto nativa de 4:3;• Deverá possuir contraste mínimo de 15000:1;• Deverá possuir função zoom, permitindo o deslocamento da imagem e que sejam controladas através do controle remoto;• Possuir no mínimo duas entradas de vídeo provenientes para microcomputador, sendo uma entrada VGA e uma digital HDMI;• Deverá possuir alto-falante interno no produto;• Deverá possuir uma entrada USB, podendo ser do tipo A, B ou C;• Lâmpada com vida útil média estimada em pelo menos 12.000 horas no modo ECO;• Deverá acompanhar controle remoto sem fio;• Deve possuir menu de configuração em Português;• Deve possuir painel de controle no corpo do aparelho permitindo controle de todas as funções;• Deverá ser compatível Plug and Play com computadores PC e Mac;• Deverá acompanhar todos os cabos necessários para a ligação do produto, bolsa para transporte adequada e manual em português.• Alimentação: Bivolt 100 – 240VAC.• O produto deverá estar disponível no site do fabricante para conferência, visualização do modelo e suas configurações;• Deverá ser enviado catálogo/prospecto ou documento contendo o descritivo do projetor que comprove os requisitos mínimos do modelo ofertado.•• Características Gerais: O equipamento ofertado na proposta comercial, deverá ser novo (sem uso, reformado ou recondicionado), estar em embalagem original e lacrada.• Garantia: Mínima de 12 (doze) meses.
25	5	UND	ROTEADOR GIGABIT ETHERNET COM ENTRADA E SAÍDA PoE EM TODAS AS PORTAS Especificações Mínimas do Equipamento: <ul style="list-style-type: none">• Roteador com frequência nominal da CPU de 350-1400 (automático) MHz.• Contagem de núcleos da CPU: 4.



			<ul style="list-style-type: none">• Tamanho de RAM: 1GB.• Tamanho de armazenamento: 1GB.• Rede: 10/100/1000.• Número de Portas Ethernet 10/100/1000: Mínimo 7.• Número de Portas Ethernet 2.5G: Mínimo 1.• Número de portas USB: Mínimo 1.• Número de portas SFP: Mínimo 1.• Número de portas Ethernet 1G com PoE reverso (entrada PoE): Mínimo 7.• Número de portas Ethernet 2.5G com PoE reverso (entrada PoE): Mínimo 1.• Possuir Monitor de temperatura da CPU.• CPU quad-core com frequência mínima de 1.4 GHz.• Porta DC Jack: 24-57V.• Terminal de alimentação (2 pinos): 24-57V.• Fonte de Alimentação inclusa: 100 - 240V.• Sistema operacional: RouterOS v7.• Nível da Licença: 5.• O dispositivo deve possuir sistema operacional pré-instalado e licenciado. Nenhuma compra separada deve ser necessária.• Deve possuir atualizações de software gratuitas durante a vida útil do produto ou por um período mínimo de 5 anos a partir da data de compra.• Características Gerais: O equipamento ofertado na proposta comercial, deverá ser novo (sem uso, reformado ou recondicionado), estar em embalagem original e lacrada.• Garantia: Mínima de 12 (doze) meses.• Para efeitos de referência, foi utilizado o modelo RB5009UPr+S+IN da MIKROTIK.
26	10	UND	<p>ROTEADOR GIGABIT ETHERNET COM PORTA SFP – TIPO 02</p> <p>Especificações Mínimas do Equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Roteador com frequência nominal da CPU de 880 MHz.• Contagem de núcleos da CPU: 2.• Tamanho de RAM: 256MB.• Tamanho de armazenamento: 16 MB.• Rede: 10/100/1000.• Número de Portas Ethernet 10/100/1000: Mínimo 5.• Número de portas USB: Mínimo 1.• Número de portas SFP: Mínimo 1.• Saída PoE e PoE com monitor de tensão.• Possuir Monitor de temperatura PCB.• Porta DC Jack: 12-57V.• Terminal de alimentação (2 pinos): 12-57V.• Fonte de Alimentação inclusa: 100 - 240V.• Possuir suporte para criptografia de hardware IPsec e pacote de servidor The Dude.• Sistema operacional: RouterOS.• Nível da Licença: 4.• O dispositivo deve possuir sistema operacional pré-instalado e licenciado. Nenhuma compra separada deve ser necessária.• Deve possuir atualizações de software gratuitas durante a vida útil do produto ou por um período mínimo de 5 anos a partir da data de compra.• Características Gerais: O equipamento ofertado na proposta comercial, deverá ser novo (sem uso, reformado ou recondicionado), estar em embalagem original e lacrada.• Garantia: Mínima de 12 (doze) meses.• Para efeitos de referência, foi utilizado o modelo hEX S RB760iGS da MIKROTIK.
27	15	UND	<p>SUPOORTE PARA TV</p> <p>Especificações Mínimas do Produto:</p>



			<ul style="list-style-type: none">• Suporte para televisores de até 84" ou superior.• Suporte fixo que pode ser fixado em parede ou em painel de MDF ou Madeira.• Deve suportar até no mínimo 80 kg.• Deve acompanhar parafusos para a instalação.• Deve ser compatível com todas as marcas de TV do mercado: Samsung, LG, Philco, TCL, Phillips, Sony, Toshiba, Panasonic, AOC, CCE, entre outras.• Características Gerais: O suporte ofertado na proposta comercial, deverá ser novo (sem uso, reformado ou recondicionado), estar em embalagem original e lacrada.• Garantia: Mínimo de 60 (sessenta) meses.
28	30	UND	<p>SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 Mbps GERENCIÁVEL SEM POE</p> <p>Especificações Mínimas do Equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Número de Portas: 24 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps).• Portas adicionais: Pelo menos 4 portas SFP ou SFP+.• Capacidade de comutação: Mínimo de 128 Gbps.• Throughput: Mínimo de 95 Mpps.• Protocolos suportados: IPv4/IPv6, SNMP v1/v2c/v3, RSTP/MSTP, QoS, ACLs.• Recursos adicionais: VLAN (802.1Q VLAN), LACP (802.3ad), IGMP Snooping, Link Aggregation, Jumbo Frames (no mínimo 10KB).• Gestão: Interface web, CLI (Command Line Interface), gerenciamento via SNMP, Telnet, SSH.• Segurança: Suporte a 802.1X, ACLs, SSH, SSL, DoS Defense.• Dimensões: Aproximadamente 440 x 350 x 44 mm (L x P x A).• Montagem: Montável em rack (1U).• Conteúdo da caixa: Switch, cabos de alimentação, kits de montagem em rack, manuais de instrução.• Características gerais: O switch ofertado, na proposta comercial, deverá ser novo (sem uso, reformado ou recondicionado), estar em embalagem original e lacrada.• Garantia: Mínima de 36 (trinta e seis) meses.
29	30	UND	<p>SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 Mbps GERENCIÁVEL COM POE</p> <p>Especificações Mínimas do Equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Número de Portas: 24 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps).• Portas adicionais: Pelo menos 4 portas SFP ou SFP+.• Capacidade de comutação: Mínimo de 128 Gbps.• Throughput: Mínimo de 95 Mpps.• Potência PoE: Mínimo de 384W.• Potência por porta PoE: Até 30W por porta.• Número de Portas PoE: 24 portas.• Protocolos suportados: IPv4/IPv6, SNMP v1/v2c/v3, RSTP/MSTP, QoS, ACLs.• Recursos adicionais: VLAN (802.1Q VLAN), LACP (802.3ad), IGMP Snooping, Link Aggregation, Jumbo Frames (no mínimo 10KB).• Gestão: Interface web, CLI (Command Line Interface), gerenciamento via SNMP, Telnet, SSH.• Segurança: Suporte a 802.1X, ACLs, SSH, SSL, DoS Defense.• Dimensões: Aproximadamente 440 x 350 x 44 mm (L x P x A).• Montagem: Montável em rack (1U).• Conteúdo da caixa: Switch, cabos de alimentação, kits de montagem em rack, manuais de instrução.• Características gerais: O switch ofertado, na proposta comercial, deverá ser novo (sem uso, reformado ou recondicionado), estar em embalagem original e lacrada.• Garantia: Mínima de 36 (trinta e seis) meses.
30	10	UNID	<p>TV SMART 43 POLEGADAS</p> <p>Especificações Mínimas do Equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho da Tela: 43 polegadas.• Voltagem: Bivolt.



			<ul style="list-style-type: none">• Resolução: 4K Ultra HD.• Conectividade: Wi-Fi e Bluetooth.• Frequência Mínima: 60Hz.• Conexões mínimas: 3 HDMI, 2 USB, Saída digital óptica e Entrada LAN.• Conteúdo Mínimo da Embalagem: 1 TV Smart, 1 Controle Remoto, Base, Manual do Usuário, Cabo de Força e Pilhas compatíveis com o controle remoto.• Possuir certificado pela ANATEL.• Características Gerais: A TV Smart ofertada na proposta comercial, deverá ser nova (sem uso, reformado ou recondicionado), estar em embalagem original e lacrada. <p>Garantia: Mínima de 12 (doze) meses.</p>
31	10	UNID	<p>TV SMART 55 POLEGADAS</p> <p>Especificações Mínimas do Equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho da Tela: 55 polegadas.• Voltagem: Bivolt.• Resolução: 4K Ultra HD.• Conectividade: Wi-Fi e Bluetooth.• Frequência Mínima: 60Hz.• Conexões mínimas: 3 HDMI, 2 USB, Saída digital óptica e Entrada LAN.• Conteúdo Mínimo da Embalagem: 1 TV Smart, 1 Controle Remoto, Base, Manual do Usuário, Cabo de Força e Pilhas compatíveis com o controle remoto.• Possuir certificado pela ANATEL.• Características Gerais: A TV Smart ofertada na proposta comercial, deverá ser nova (sem uso, reformado ou recondicionado), estar em embalagem original e lacrada.• Garantia: Mínima de 12 (doze) meses.
32	10	UNID	<p>TV SMART 65 POLEGADAS</p> <p>Especificações Mínimas do Equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho da Tela: 65 polegadas.• Voltagem: Bivolt.• Resolução: 4K Ultra HD.• Conectividade: Wi-Fi e Bluetooth.• Frequência Mínima: 60Hz.• Conexões mínimas: 3 HDMI, 2 USB, Saída digital óptica e Entrada LAN.• Conteúdo Mínimo da Embalagem: 1 TV Smart, 1 Controle Remoto, Base, Manual do Usuário, Cabo de Força e Pilhas compatíveis com o controle remoto.• Possuir certificado pela ANATEL.• Características Gerais: A TV Smart ofertada na proposta comercial, deverá ser nova (sem uso, reformado ou recondicionado), estar em embalagem original e lacrada.• Garantia: Mínima de 12 (doze) meses.
33	10	UND	<p>WEBCAM</p> <p>Especificações Mínimas do Equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Resolução mínima de 720p 30fps.• Megapixels da câmera: Mínimo de 0.9.• Tipo de foco: foco fixo.• Microfone integrado: Mono• Alcance de microfone: Mínimo de 1 m• Campo de visão (CDV) diagonal: 55°• Compatível com sistema operacional Windows 8 ou superior• Conexão através de porta USB-A.• Clipe universal que se ajusta a monitores de laptop ou LCD• Conteúdo da caixa: 1 webcam com cabo USB-A anexo de no mínimo 1,5 m e instruções de uso.• Características gerais: A Webcam ofertada, na proposta comercial, deverá ser novo (sem uso, reformado ou recondicionado), estar em embalagem original e lacrada.• Garantia: Mínima de 24 (vinte e quatro) meses.



As aquisições dos materiais ocorrerão conforme demanda de cada secretaria e mediante solicitação do Departamento da Tecnologia da Informação.

A entrega dos equipamentos e produtos deverá ser efetuada no **Departamento de TI**, junto a Prefeitura Municipal de Dois Irmãos, estabelecida na Rua Berlim, 240, Centro, no prazo de **até 30 (trinta) dias** após a emissão da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, em horário de expediente (Segunda-feira das 7h30 às 18h e de Terça-feira a Sexta-feira das 7h30 às 13h).

O objeto será recebido provisoriamente por servidor no local onde deve ser efetuada a entrega. O recebimento definitivo poderá ser feito em até 10 (dez) dias corridos após a entrega.

Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

O prazo inicial que se pretende para o registro de preços é de 12 (doze) meses, podendo ocorrer a prorrogação em acordo com os limites da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos novos equipamentos de Informática e Tecnologia da Informação tem como principais objetivos:

- **Atualização dos Equipamentos:** Substituir equipamentos obsoletos ou defasados, assegurando que os servidores municipais disponham de ferramentas adequadas e com boa performance de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal e seus Departamentos ou Setores.
- **Manutenção e Melhorias na Infraestrutura Existente:** É necessário a compra de itens para melhorias e manutenção na infraestrutura de rede lógica, servidores e de demais equipamentos já existentes.
- **Aumento da Produtividade:** Proporcionar melhores condições de trabalho resultará em maior produtividade e agilidade na execução das atividades administrativas e operacionais.
- **Melhoria na Prestação de Serviços:** Equipamentos de informática atualizados permitem um atendimento mais ágil e eficiente à população, além de otimizar processos internos da administração.
- **Segurança da Informação:** Equipamentos novos e atualizados garantem maior segurança contra vulnerabilidades tecnológicas, protegendo dados sensíveis e informações estratégicas do Município.
- **Conformidade com as Demandas dos Órgãos Municipais:** Atender as necessidades específicas de cada órgão municipal, considerando a diversidade de atividades e o grau de complexidade das tarefas executadas.

Diante disto, a administração pública municipal trará inúmeros benefícios, dentre os quais destacam-se:

- **Eficiência Operacional:** Equipamentos atualizados permitem a execução de tarefas com maior rapidez e precisão, otimizando o tempo de resposta das equipes.
- **Redução de Custos Operacionais:** Equipamentos novos demandam menos manutenção e apresentam menor consumo de energia, contribuindo para a redução de custos operacionais a médio e longo prazo.
- **Facilidade na Integração de Sistemas:** A atualização dos equipamentos facilita a integração entre sistemas e plataformas, promovendo maior fluidez na troca de informações entre os diversos setores da Prefeitura.
- **Atendimento Eficiente ao Cidadão:** A eficiência interna resultante da modernização dos equipamentos se reflete diretamente na qualidade do atendimento ao cidadão, que passa a ser mais rápido e assertivo.



Portanto a presente aquisição de ferramentas, produtos e equipamentos de Informática e Tecnologia da Informação é uma medida estratégica e necessária para assegurar a continuidade e a melhoria dos serviços públicos prestados à população. A modernização do parque de equipamentos é essencial para que a administração municipal possa acompanhar a evolução das demandas e oferecer serviços de qualidade, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade.

A modalidade sugerida é o Registro de Preço, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz a necessidade de manutenção e atualização dos equipamentos de Informática e Tecnologia da Informação e da infraestrutura de rede lógica e de servidores do município, na medida que for necessária.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar em cada item, deverá anexar juntamente com a proposta atualizada, CATÁLOGO DO PRODUTO ou prospecto completo/informativo/cartilha/folder oficial/próprio do fabricante, contendo: ilustrações ou fotografias, dimensões, massa (peso), marca, modelo, especificações técnicas do produto e demais informações pertinentes que demonstrem as especificações técnicas, que permitam verificar a qualidade e segurança do produto, sem deixar qualquer dúvida por ocasião da análise técnica, contendo informações necessárias para avaliar se o equipamento ofertado atende as exigências do edital. Havendo dúvida na análise técnica, poderão ser realizadas diligências no site do fabricante do produto.

Fica vedada a subcontratação.

A contratada deverá prestar assistência técnica e garantia, responsabilizando-se integralmente por defeitos de fabricação de acordo com o tempo previsto no descritivo de cada item, após a entrega definitiva.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 4453/2024, que *“Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Dois Irmãos.*

O Gestor indicado deverá ser o Sr. Carlos Alberto Kasper, Secretaria Municipal de Administração.

O Fiscalização ficará a cargo da Chefe do Departamento de TI Sra. Joceline Mausolff Grübel, indicada pela Secretaria Municipal de Administração.



CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal após a realização do recebimento definitivo dos materiais, no prazo de até 7(sete) dias após o recebimento definitivo, a liberação do fiscalizador, e a finalização do procedimento de liquidação e pagamento.

O recebimento definitivo poderá ser feito em até 10 (dez) dias corridos após a entrega, mediante a comprovação do perfeito funcionamento dos equipamentos.

A Contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Fatura contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço por item.

A licitante deverá apresentar documentos que comprovem sua atuação no ramo de atividade do objeto licitado, bem como toda documentação fiscal exigida na Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Conforme análise da pesquisa de preço, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado, e requisita-se conforme dispõe o art. 24 da Lei 14.133/2021 que a pesquisa de preços não seja divulgada antes da entrega das propostas pelos licitantes pretendentes, visando o alcance de uma proposta mais vantajosa, visto que os licitantes devem elaborar suas propostas com base em seus custos, não necessitando de divulgação do orçamento para adequação de sua proposta.

Elaborado por:

Joceline Mausolff Grübel
Chefe do Departamento de T.I. - Nº da Matrícula 2421

Carlos Alberto Kasper
Secretário de Administração - Nº da Matrícula 2903



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). _____, inscrito no CPF sob n.º _____, DECLARA, para todos os fins e efeitos da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declara, para todos os fins legais, em especial em atendimento ao art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre os requisitos legais para o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido assegurado em lei.

Declara ainda que está excluída das vedações constantes do art. 3º, § 4, da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Declara, por fim, que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Dois Irmãos, em _____ de _____ de 2025.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA
Pregão Eletrônico Nº 7/2025

Empresa: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CNPJ nº _____
Telefone: _____ E-mail: _____

OBJETO – o Registro de Preços para futura aquisição ferramentas e materiais e equipamentos de informática, para atender as demandas advindas das secretarias municipais.

Item	Quant.	Un.	Produto	Unitário R\$	Total R\$
1	5	FR	ALCOOL ISOPROPÍLICO COM 99,8% DE PUREZA - 1000ml, em conformidade com as especificações		
2	5	UN	ALICATE DE BICO, TIPO MEIA CANA 6", em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.		
3	5	UN	ALICATE DE CRIMPAGEM RJ45, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.		
4	150	UN	CHROMEBOOK, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.		
5	50	UN	CHROMEBOOK SAMSUNG, MODELO CHROMEBOOK 4, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.		
6	5	UN	ESCADA TELESCÓPICA, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.		
7	4	UN	ESTABILIZADOR GIMBAL 3 EIXOS PARA SMARTPHONE, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.		
8	50	RL	FITA FIXADORA MULTIUSO VELCRO 19cmx3m, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.		
9	30	UN	GAVETEIRO ORGANIZADOR DE PLÁSTICO COM 2 GAVETAS, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.		
10	10	UN	GAVETEIRO ORGANIZADOR DE PLÁSTICO PARA BANCADA OU MESA, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.		
11	15	UN	HD EXTERNO DE 2TB, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.		
12	6	UN	HD COM GAVETA PARA SERVIDOR DELL SAS 300 GB 10K, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.		
13	10	UN	HD 4TB 3,5 " TIPO RED – NAS, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.		
14	5	KIT	JOGO DE CHAVES FENDA/PHILLIPS ISOLADA – 1.000V, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.		
15	100	FR	LIMPADOR DE TELAS COM PANO PRÓPRIO PARA A LIMPEZA, em conformidade com as especificações		



			estabelecidas no Termo de Referência.		
16	5	UN	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO USB-C, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.		
17	200	UN	MOUSE PAD COM APOIO DE PULSO E PERSONALIZADO, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.		
18	50	UN	NOTEBOOK CORPORATIVO DE 15.6 POLEGADAS, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.		
19	5	KIT	PARAFUSADEIRA DE PRECISÃO A BATERIA DO TIPO CANETA, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.		
20	5	UN	PASSA FIO COM ALMA E PONTEIRA EM AÇO FLEXÍVEL DE 20 m, REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.		
21	20	UN	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 16GB, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.		
22	20	UN	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 32GB, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.		
23	25	UN	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 64GB, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.		
24	10	UN	PROJETOR MULTIMÍDIA, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.		
25	5	UN	ROTEADOR GIGABIT ETHERNET COM ENTRADA E SAÍDA PoE EM TODAS AS PORTAS, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.		
26	10	UN	ROTEADOR GIGABIT ETHERNET COM PORTA SFP – TIPO 02, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.		
27	15	UN	SUPORTE PARA TV, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.		
28	30	UN	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 Mbps GERENCIÁVEL SEM POE, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.		
29	30	UN	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 Mbps GERENCIÁVEL COM POE, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.		
30	10	UN	TV SMART 43 POLEGADAS, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.		
31	10	UN	TV SMART 55 POLEGADAS, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.		
32	10	UN	TV SMART 65 POLEGADAS, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.		
33	10	UN	WEBCAM, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.		

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 7/2025, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de



todas as condições que possam de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.

Local de entrega: A entrega dos equipamentos e produtos deverá ser efetuada no **Departamento de TI**, junto a Prefeitura Municipal de Dois Irmãos, estabelecida na Rua Berlim, 240, Centro, no prazo de **até 30 (trinta) dias** após a emissão da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, em horário de expediente (Segunda-feira das 7h30 às 18h e de Terça-feira a Sexta-feira das 7h30 às 13h).

Prazo de Validade da proposta: 60 dias

Dois Irmãos, em _____ de _____ de 2025.

Nome completo e assinatura do representante legal) da empresa



ANEXO IV
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ../2025
Pregão Eletrônico RP nº 7/2025
Validade: 12 meses

Aos de 2025, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS**, com sede à Rua Berlim, 240, inscrito no CNPJ sob nº 88.254.891/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JERRI ADRIANI MENEGHETTI, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº .., estabelecida na, na cidade de, CEP ... neste ato representada pelo seu representante legal, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Pregão Eletrônico 7/2025, nos termos da Lei 14.133/2021 e demais legislação aplicável, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para futura aquisição de **ferramentas, materiais e equipamentos de Informática**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I) e conforme a marcas e preços constante na proposta do Pregão Eletrônico RP nº 7/2025, que é parte integrante deste edital independente da sua transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não implicará em contratações ou aquisições que dele poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

2.2. O valor total da proposta da empresa é de R\$ (.....).

2.3. As quantidades estimadas, o valor registrado de cada item, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Quant.	Un.	Produto	Unitário R\$
1	5	FR	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO COM 99,8% DE PUREZA - 1000ml, em conformidade com as especificações	
2	5	UN	ALICATE DE BICO, TIPO MEIA CANA 6", em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.	
3	5	UN	ALICATE DE CRIMPAGEM RJ45, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.	
4	150	UN	CHROMEBOOK, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.	
5	50	UN	CHROMEBOOK SAMSUNG, MODELO CHROMEBOOK 4, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.	
6	5	UN	ESCADA TELESCÓPICA, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.	
7	4	UN	ESTABILIZADOR GIMBAL 3 EIXOS PARA SMARTPHONE, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.	
8	50	RL	FITA FIXADORA MULTIUSO VELCRO 19cmx3m, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.	
9	30	UN	GAVETEIRO ORGANIZADOR DE PLÁSTICO COM 2 GAVETAS, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.	



			Referência.	
10	10	UN	GAVETEIRO ORGANIZADOR DE PLÁSTICO PARA BANCADA OU MESA, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.	
11	15	UN	HD EXTERNO DE 2TB, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.	
12	6	UN	HD COM GAVETA PARA SERVIDOR DELL SAS 300 GB 10K, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.	
13	10	UN	HD 4TB 3,5 " TIPO RED – NAS, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.	
14	5	KIT	JOGO DE CHAVES FENDA/PHILLIPS ISOLADA – 1.000V, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.	
15	100	FR	LIMPADOR DE TELAS COM PANO PRÓPRIO PARA A LIMPEZA, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.	
16	5	UN	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO USB-C, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.	
17	200	UN	MOUSE PAD COM APOIO DE PULSO E PERSONALIZADO, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.	
18	50	UN	NOTEBOOK CORPORATIVO DE 15.6 POLEGADAS, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.	
19	5	KIT	PARAFUSADEIRA DE PRECISÃO A BATERIA DO TIPO CANETA, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.	
20	5	UN	PASSA FIO COM ALMA E PONTEIRA EM AÇO FLEXÍVEL DE 20 m, REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.	
21	20	UN	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 16GB, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.	
22	20	UN	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 32GB, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.	
23	25	UN	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 64GB, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.	
24	10	UN	PROJETOR MULTIMÍDIA, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.	
25	5	UN	ROTEADOR GIGABIT ETHERNET COM ENTRADA E SAÍDA PoE EM TODAS AS PORTAS, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.	
26	10	UN	ROTEADOR GIGABIT ETHERNET COM PORTA SFP – TIPO 02, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.	
27	15	UN	SUPORTE PARA TV, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.	
28	30	UN	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 Mbps GERENCIÁVEL SEM POE, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.	
29	30	UN	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 Mbps GERENCIÁVEL COM POE, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.	
30	10	UN	TV SMART 43 POLEGADAS, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.	
31	10	UN	TV SMART 55 POLEGADAS, em conformidade com as especificações	



			estabelecidas no Termo de Referência.	
32	10	UN	TV SMART 65 POLEGADAS, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.	
33	10	UN	WEBCAM, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.	

2.4. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA III - PAGAMENTOS

3.1. O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal no prazo de até 7(sete) dias após o recebimento definitivo dos equipamentos e materiais, através da liberação do fiscalizador e a finalização do procedimento de liquidação e pagamento.

3.2 O recebimento definitivo poderá ser efetuado em até 10 (dez) dias corridos após a entrega, mediante a comprovação do perfeito funcionamento dos equipamentos.

3.3. A Contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Fatura contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

3.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA IV - ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

4.1 O órgão gerenciador será o Município de Dois Irmãos

CLÁUSULA V - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

CLÁUSULA VI - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA VII - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.01 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.02 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.01 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.02 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

7.2.03 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.01, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.04 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII - PRAZOS

8.1. O fornecedor classificado em 1.º (primeiro) lugar nos preços registrados poderá ser convocado a firmar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expressa e formal, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Dois Irmãos.

8.2. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA IX - DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, o MUNICÍPIO poderá dispensar a celebração de contrato com o licitante registrado e optar por substituí-lo por Ordens de Compras e Notas de Empenhos, ou outros instrumentos equivalentes, nos termos do artigo 95, da Lei 14133/2021.



CLÁUSULA X - ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

10.1. A entrega dos equipamentos e produtos deverá ser efetuada no **Departamento de TI**, junto a Prefeitura Municipal de Dois Irmãos, estabelecida na Rua Berlim, 240, Centro, no prazo de **até 30 (trinta) dias** após a emissão da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, em horário de expediente (Segunda-feira das 7h30 às 18h e de Terça-feira a Sexta-feira das 7h30 às 13h).

10.2. O objeto será recebido provisoriamente por servidor no local onde deve ser efetuada a entrega. O recebimento definitivo poderá ser efetuado em até 10 (dez) dias corridos após a entrega.

10.3. Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

10.4. O prazo inicial que se pretende para o registro de preços é de 12 (doze) meses, podendo ocorrer a prorrogação em acordo com os limites da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA XI - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A Detentora da Ata será responsabilizada administrativamente, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelas infrações previstas no Edital que independente de sua transcrição é parte integrante desta ata.

11.2. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade máxima do Município.

11.3. A aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA XII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal ou a quem delegar competência.

CLÁUSULA XIII - FISCALIZAÇÃO

13.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 4453/2024, que *“Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Dois Irmãos.*

13.2. O Gestor indicado é o Secretário Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação Sr. Carlos Alberto Kasper, ficando a fiscalização a cargo da Chefe do Departamento de TI Sra. Joceline Mausolf Grübel, indicada pela Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da cidade de Dois Irmãos/RS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato/empenho, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº4.453/2024, nº4.454/2024, nº4.457/2024 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



15.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma, para que surta os necessários efeitos legais.

Dois Irmãos, de 2025

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

FUTURA CONTRATADA